



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2023/TJPA**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/TJPA**

Aos 14 dias do mês de setembro de 2023, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 9146, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 030/TJPA/2023 (processo nº PA-PRO-2023/01057), para o Registro de Preços nº 020/TJPA/2023, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 12 de setembro de 2023, registram-se os preços oferecidos pela empresa **DONNA J EVENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.850.932/0001-75, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Dom Romualdo Coelho nº 01, CEP: 66055-190, Telefone: 91-3224-1164/ 99943-0780 E-mail: [donnajota@gmail.com](mailto:donnajota@gmail.com), doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por DEBORA DA SILVA MACEDO GOLDENBERG, portadora do RG nº xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar do certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente termo tem por objeto o **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração, compreendendo aplicação de flores e florais, bem como arranjos em tecidos, metais, mesas, cadeiras, toalhas de mesa, estrutura de fundo de palco para atendimento das demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS** – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em 14 de setembro de 2023 e término em 14 de setembro de 2024, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS** – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata, cujo valor é de **R\$ 405.369,62 (Quatrocentos e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

PA-PRO-2023/03817  
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3787331.25309442-520 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3787331.25309442-520>  
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA \*Data e hora: 19/09/2023 08:18



TJPA-PRO-2023/03817V01







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                          | QUANT | VALOR UNITARIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ (12 MESES) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|----------------------------|
| 1    | Mesa com os pés de ferro, tampão em MDF e/ou vidro e/ou espelho, deverão ser na forma retangular e/ou redonda que acomodem entre 8 a 10 pessoas.                                                   | 45    | 45,00              | 2.025,00                   |
| 2    | Mesa em PVC, para 04 pessoas, quadrada ou redonda, na cor branca, empilhável.                                                                                                                      | 45    | 29,00              | 1.305,00                   |
| 3    | Mesa quadrada, em madeira natural, medindo aproximadamente 1,5m x 1,5m.                                                                                                                            | 30    | 73,00              | 2.190,00                   |
| 4    | Mesa retangular com estrutura de ferro e tampo de laminado melaminico, medindo aproximadamente 1 5m x 0 45m.                                                                                       | 30    | 69,00              | 2.070,00                   |
| 5    | Mesa retangular em madeira natural (impacto) medindo aproximadamente 2m x 1m.                                                                                                                      | 35    | 53,00              | 1.855,00                   |
| 6    | Mesa retangular em vidro (impacto) medindo aproximadamente 2m x 1m.                                                                                                                                | 25    | 78,00              | 1.950,00                   |
| 7    | Toalha de mesa redonda, em tecido, com diâmetro de 2m a 3m, de cor crua ou colorida conforme solicita ao do Contratante•                                                                           | 22    | 24,00              | 528,00                     |
| 8    | Toalha de mesa retangular, em tecido, medindo 1,50 x 1,40m de cor crua ou colorida conforme solicita 30ao do Contratante•                                                                          | 30    | 26,00              | 780,00                     |
| 9    | Toalha de mesa quad5rada, em tecido, na cor cru5a ou colorida, tamanh15os 1 ,40m x 1,40m elo120u 1 80mx1 80m conform20e solicitação do Contratante.15                                              | 30    | 31,00              | 930,00                     |
| 10   | Toalha em algodão7o brocado e/ou gorgorão e/ou cetim, entre outros) (deverão ser nas formas retangulares elou redondas, medindo 3m x 3m, passada, nas cores variadas para mesas de 8 a 10 pessoas. | 25    | 20,00              | 500,00                     |
| 11   | Toalhas de mesa de reunião ou diretoria.                                                                                                                                                           | 5     | 36,00              | 180,00                     |
| 12   | Toalhas para mesa de honra.                                                                                                                                                                        | 5     | 42,00              | 210,00                     |
| 13   | Toalhas para mesa medindo 2,20m x 0,80m, cor a ser definida pelo contratante.                                                                                                                      | 15    | 36,00              | 540,00                     |
| 14   | Sousplat em plástico, nas cores variadas, conforme solicita ao do Contratante                                                                                                                      | 120   | 2,70               | 324,00                     |
| 15   | Arranjo pequeno, com flores naturais, contendo no mínimo 20 rosas, nas cores variadas e folhagens para completar os arranjos.                                                                      | 20    | 85,00              | 1.700,00                   |
| 16   | Arranjo médio, com flores naturais, contendo no mínimo 30 rosas, nas cores variadas e folhagens para completar os arranjos.                                                                        | 15    | 130,00             | 1.950,00                   |
| 17   | Arranjo grande, com 40 rosas naturais nas cores champanhe, rosas, vermelhas elou amarelas, para mesas buffets. Arranjos com folhagens naturais.                                                    | 7     | 130,00             | 910,00                     |
| 18   | Arranjo de flores nobre naturais: gérbera, lírio, boca de leão, cravínea, alstroeméria, gypsophila, crisântemo, medindo 60cm x 20cm, para entrada de eventos.                                      | 7     | 570,00             | 3.990,00                   |
| 19   | Flores nobres: lírio, boca de leão, lisianthus, alstroeméria, gypsophila, aster, tang o ou rosas naturais. Pacote com 20 unidades.                                                                 | 20    | 225,00             | 4.500,00                   |
| 20   | Folhagens naturais de avenção, murta, eucalipto, aspargo, vassourinha e tuia. Pacote com 10 unidades.                                                                                              | 50    | 139,00             | 6.950,00                   |

PA-PRO-2023/03817  
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LORENA LARISSÉ DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3787331.25309442-520 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3787331.25309442-520>  
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA \*Data e hora: 19/09/2023 08:18



TJPA-PRO-2023/03817V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

|    |                                                                                                                                                                                                                                                       |    |          |            |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|------------|
| 21 | Espuma floral tipo tijolinho com 24 unidades.                                                                                                                                                                                                         | 20 | 100,00   | 2.000,00   |
| 22 | Arranjo leque com flores mistas: flores do campo mais flores nobres: lírio, boca de leão, lisianthus, alstroeméria, gypsophila, rosas naturais em espuma floral, medindo 1m de diâmetro, para chão em frente à mesa central de eventos.               | 25 | 579,00   | 14.475,00  |
| 23 | Arranjo solene de flores naturais nobres: lírio, boca de leão, lisianthus, alstroeméria, gypsophila, rosas naturais em espuma floral, para chão de mesa de honra, em formato jardineira com aproximadamente 1 metro de comprimento e 50 cm de altura. | 15 | 950,00   | 14.250,00  |
| 24 | Arranjo solene de flores nobres: lírio, boca de leão, lisianthus, alstroeméria, gypsophila, rosas naturais em espuma floral, para chão de mesa de honra, em formato jardineira com aproximadamente 7 metros de comprimento e 50 cm de altura.         | 25 | 5.500,00 | 137.500,00 |
| 25 | Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para mesa, em formato jardineira "em cascata" com aproximadamente 30cm de comprimento e 15 cm de altura.                                                                               | 25 | 930,00   | 23.250,00  |
| 26 | Arranjo informal de flores naturais campestre, em espuma floral, para mesa, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento e 30 cm de altura com vaso de vidro ou cachepot de madeira trabalhada.                                                       | 10 | 139,00   | 1.390,00   |
| 27 | Arranjo informal de flores naturais tropical, em espuma floral, para mesa, medindo aproximadamente 20cm de comprimento e 30cm de altura com vaso de vidro ou cachepot de madeira trabalhada.                                                          | 6  | 108,48   | 650,88     |
| 28 | Arranjo informal de flores naturais campestres, em espuma floral, para mesa, com aproximadamente 30 cm de comprimento por 70 cm de altura, em vaso de vidro medindo aproximadamente 60 cm de altura.                                                  | 6  | 167,34   | 1.004,04   |

PA-PRO-2023/03817  
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3787331.25309442-520 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3787331.25309442-520>  
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA \*Data e hora: 19/09/2023 08:18



TJPA-PRO-2023/03817V01







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

|    |                                                                                                                                                                                                                                                             |     |          |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-----------|
| 29 | Arranjo informal de flores naturais tropical, em espuma floral, para mesa, com aproximadamente 30 cm de comprimento por 70 cm de altura, em vaso de vidro medindo aproximadamente 60 cm de altura.                                                          | 6   | 180,00   | 1.080,00  |
| 30 | Centro de mesas regionais, nos tamanhos de 20 cm de largura e 10 cm de altura, contendo até 2 brinquedos de miriti pequenos (cobras, canoas, batebate, passarinhos, entre outros modelos regionais). Os modelos deverão ser pré-aprovados pelo Contratante. | 6   | 400,00   | 2.400,00  |
| 31 | Centro de mesa, grande, medindo 1m de diâmetro, para o meio da mesa, com flores nobres naturais: gérbera, lírio, boca de leão, cravineia, alstroeméria, gypsophila, crisântemo.                                                                             | 18  | 210,00   | 3.780,00  |
| 32 | Centro de mesa, pequeno, medindo 50cm de diâmetro, para o meio da mesa, com flores nobres naturais: gérbera, lírio, boca de leão, cravineia, alstroeméria, gypsophila, crisântemo.                                                                          | 18  | 260,00   | 4.680,00  |
| 33 | Coroa fúnebre especial, grande, medindo 90cm x 1,50m, com flores nobre naturais: gladiolos, rosas, lírios e gérberas.                                                                                                                                       | 40  | 1.100,00 | 44.000,00 |
| 34 | Coroa fúnebre, média, medindo 50cm x 90cm, com flores do campo naturais.                                                                                                                                                                                    | 20  | 377,92   | 7.558,40  |
| 35 | Coroa fúnebre, pequena, medindo 30cm x 60cm, com flores do campo naturais.                                                                                                                                                                                  | 20  | 377,92   | 7.558,40  |
| 36 | Orquídea plantada em vaso plástico, decorada em cachepot de madeira rústica ou pintada em cores variadas: parda, vermelha, branca, medindo 20 x 15cm.                                                                                                       | 20  | 130,00   | 2.600,00  |
| 37 | Orquídea plantada em vaso plástico, decorada em cachepot de vidro padrão, transparente, medindo 20 x 15cm.                                                                                                                                                  | 20  | 64,01    | 1.280,20  |
| 38 | Orquídea plantada em vaso plástico, decorada em cachepot de papelão em cores variadas: arda, vermelha, branca, medindo 20 x 15cm.                                                                                                                           | 10  | 69,17    | 691,70    |
| 39 | Vaso ornamental grande para decoração das áreas de circulação, com lanta natural, com cachepot de madeira.                                                                                                                                                  | 10  | 110,00   | 1.100,00  |
| 40 | Vaso ornamental grande para decoração das áreas de circulação, com planta natural, com cachepot de vidro.                                                                                                                                                   | 10  | 198,00   | 1.980,00  |
| 41 | Vaso ornamental grande com plantas altas (ex: palmeiras, ficos ou outras espécies para decoração de áreas de circulação).                                                                                                                                   | 10  | 100,00   | 1.000,00  |
| 42 | Balcão ara recepção.                                                                                                                                                                                                                                        | 2   | 150,00   | 300,00    |
| 43 | Balcão guarda-volumes.                                                                                                                                                                                                                                      | 2   | 150,00   | 300,00    |
| 44 | Barracas medindo: 1,60m x 1,60m.                                                                                                                                                                                                                            | 3   | 120,00   | 360,00    |
| 45 | Box Truss Q30 em estrutura em duralumínio para suportar painéis de fundo de palco elou telas de projeção e similares, incluindo o serviço de instala -o das lonas de plotagem e/ou telas de projeção e similares.                                           | 2   | 1.130,00 | 2.260,00  |
| 46 | Cordão de isolamento, tipo unifila.                                                                                                                                                                                                                         | 30  | 40,00    | 1.200,00  |
| 47 | Puff quadrado com medidas aproximadas de 0,45cm x 0,45cm revestido de couro sintético de cores diversas.                                                                                                                                                    | 9   | 15,00    | 135,00    |
| 48 | Cadeira em PVC, branca, com encosto, sem braço, empilhável.                                                                                                                                                                                                 | 300 | 10,00    | 3.000,00  |
| 49 | Cadeiras tipo Dior, em policarbonato, nos modelos tabaco e/ou cristal e/ou dourada e/ou rosa.                                                                                                                                                               | 400 | 12,00    | 4.800,00  |

PA-PRO-2023/03817  
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3787331.25309442-520 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3787331.25309442-520>  
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA \*Data e hora: 19/09/2023 08:18



TJPA-PRO-2023/03817V01







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

|    |                                                                                                                                                     |     |        |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|
| 50 | Cadeiras tipo Tiffany, em policarbonato, nos modelos cristal elou madeira elou branco elou rosa.                                                    | 400 | 6,60   | 2.640,00 |
| 51 | Cadeiras em estrutura em aço, acolchoadas em tecido preto, s/ braço, ou similar.                                                                    | 300 | 20,13  | 6.039,00 |
| 52 | Poltrona com braços, acolchoada, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento e 50 cm de largura, nas cores branca, bege e preta ou modelo similar. | 10  | 100,00 | 1.000,00 |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |          |            |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|------------|
| 53           | Lyra tensionada para revestimento de mesas, fundo de palco e ornamentação em geral. Medidas a serem submetidas a aprovação da assessoria de cerimonial e eventos                                                                                                                 | 50  | 49,00    | 2.450,00   |
| 54           | Tecido sedoso que poderão ser nas seguintes cores: amarelo, bege, branco, pérola e preto, nos seguintes tamanhos: TAMANHO GRANDE.                                                                                                                                                | 30  | 39,00    | 1.170,00   |
| 55           | Cortina de voil na cor branca, em estrutura de auto- sustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2 metros de largura ou similar.                                                                                                                                   | 10  | 50,00    | 500,00     |
| 56           | Fundo de palco em vinil com impressão em policromia.                                                                                                                                                                                                                             | 15  | 600,00   | 9.000,00   |
| 57           | Prisma em acrílico.                                                                                                                                                                                                                                                              | 10  | 30,00    | 300,00     |
| 58           | Tenda Fechada 5m x 5m, Pé direito 2,5m.                                                                                                                                                                                                                                          | 10  | 2.000,00 | 20.000,00  |
| 59           | Cadeiras medalhão lisa sem braço Capuccino forro liso                                                                                                                                                                                                                            | 500 | 39,00    | 19.500,00  |
| 60           | Palco -praticável medindo 3 x 4 m² e 0,5 mts de altura com escada móvel.                                                                                                                                                                                                         | 3   | 3.000,00 | 9.000,00   |
| 61           | Banheiros químicos (masculino e feminino) standard com: Teto translúcido; Respiradouro no topo; Identificador de ocupação; Caixa de detritos com assento; Mictório (no modelo masculino); Pia (exclusividade Alô Service) Manutenção, higiene e renovação de material de higiene | 10  | 280,00   | 2.800,00   |
| 62           | Guarda-Sol tipo ombrellone com 2,5 mts de diâmetro em tecido de proteção UV, cores preta ou branca.                                                                                                                                                                              | 50  | 180,00   | 9.000,00   |
| TOTAL GLOBAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |          | 405.369,62 |

(quatrocentos e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais sessenta e dois centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PA-PRO-2023/03817  
SAF







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar a mesma em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO NONO** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – O TJPA mesmo diante do requerimento de revisão, poderá demandar novos pedidos de fornecimento/serviços pelos preços registrados, durante a instrução para a análise que resultará no indeferimento ou deferimento do pleito, cujos efeitos retroagirão à data do protocolo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – Os pedidos de reequilíbrio devem ser instruídos com os seguintes documentos/informações:

- a. Planilha ou equivalente, contendo os custos que embasaram cada item constante da proposta inicial em confronto com os novos custos de cada item a ser reequilibrado (prova de custo do produto), a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;
- b. Demonstração de forma cabal e objetiva que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de Preços;
- c. Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d. Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentando, para tanto, todos os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento e variação de cada um dos itens individualmente, e ocorrida no caso concreto (notas fiscais, documentos de importação e/ou outros).

PA-PRO-2023/03817  
SAF





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – eventual revisão dos preços registrados levará em consideração o desconto oferecido por ocasião do certame licitatório

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Não serão aceitos para fins de comprovação de desequilíbrio financeiro a mera variação de índices oficiais e/ou setoriais

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado por demanda, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente no Banco **Banpará, Agência 0015, conta corrente nº 131371-1**, indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

**PARÁGRAFO OITAVO**– No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

PA-PRO-2023/03817  
SAF



TJPA-PRO-2023/03817V01







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA** – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII – Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens.

XIII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA** – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

PA-PRO-2023/03817  
SAF



TJPA-PRO-2023/03817V01







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO** – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade dos servidores listados no Termo de Referência (3.15.).

| Equipe de gestão e fiscalização da contratação                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Gestor do Contrato</b><br>Nome: Nadime Sassim Dahás<br>Matrícula: 139416<br>Telefone: 91-3205-3202<br>E-mail: <a href="mailto:nadime.dahas@tjpa.jus.br">nadime.dahas@tjpa.jus.br</a> | <b>Fiscal Demandante</b><br>Nome: Walter Antônio Duarte<br>Matrícula: 3566-1<br>Telefone: 3205-3228<br>E-mail: <a href="mailto:walter.duarte@tjpa.jus.br">walter.duarte@tjpa.jus.br</a> | <b>Fiscal Técnico</b><br>Nome: Klaus Rhossard Seabra Guimarães<br>Matrícula: 11226-7<br>Telefone: 3205-3203<br>E-mail: <a href="mailto:klaus.quimaraes@tjpa.jus.br">klaus.quimaraes@tjpa.jus.br</a> |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES** – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato, e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- comportar-se de modo inidôneo;

PA-PRO-2023/03817  
SAF



TJPA-PRO-2023/03817V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

h) cometer fraude fiscal.

i) compuser o cadastro de reserva, em pregão para registro de preços e quando convocada, não honrar o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

a) advertência;

b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor empenhado em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a) pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b) dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c) cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

PA-PRO-2023/03817

SAF



TJPA-PRO-2023/03817V01







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

**PARÁGRAFO NONO** – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;

c) o fundamento legal da sanção aplicada;

d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – As sanções serão aplicadas pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, ou por quem o substitua

PA-PRO-2023/03817

SAF



TJAPRO202303817V01



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.

Use 3787331.25309442-520 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3787331.25309442-520>

Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA \*Data e hora: 19/09/2023 08:18





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

nas hipóteses de afastamentos e impedimentos legais, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO** - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos, quando pertinente, deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO** - Observando-se o parágrafo anterior, caberá à Secretaria de Planejamento a execução do procedimento necessário ao recebimento de valores perante a seguradora, cabendo à fiscalização o devido acompanhamento.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES** – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através de Ofício enviado ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, endereçado à Coordenadoria de Convênios e Contratos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PA-PRO-2023/03817  
SAF



TJPA-PRO-2023/03817V01







PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO QUINTO** – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

**PARÁGRAFO OITAVO** – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO** – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 030/TJPA/2023, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PA-PRO-2023/03817  
SAF



TJPA-PRO-2023/03817V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 991/2020, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 683/2020 do Gabinete da Presidência do TJPA.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO** – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 14 de setembro de 2023.

DEBORA DA SILVA  
MACEDO  
GOLDBERG:7038732  
0210

Assinado de forma digital por  
DEBORA DA SILVA MACEDO  
GOLDBERG:70387320210  
Dados: 2023.09.14 13:08:34  
+03'00'

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR-**  
Secretário de Administração do TJPA

**DEBORA DA SILVA MACEDO GOLDBERG**  
Empresa Donna J Eventos Eireli - EPP

Testemunhas:

Nome - CPF/MF

Nome - CPF/MF

PA-PRO-2023/03817  
SAF



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3787331.25309442-520 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3787331.25309442-520>  
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA \*Data e hora: 19/09/2023 08:18



TJPA-PRO-2023/03817V01







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/TJPA**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**CONTRATAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS DECORAÇÃO**

---

**TJPA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3787331.25309442-520 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3787331.25309442-520>  
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA \*Data e hora: 19/09/2023 08:18



TJPA PRO202303817V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/TJPA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/01057

## 1. DO OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração, compreendendo aplicação de flores e florais, bem como arranjos em tecidos, metais, mesas, cadeiras, toalhas de mesa, estrutura de fundo de palco para atendimento das demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Justificativa da contratação

A administração do Poder Judiciário (biênio 2023-2025) está focada na estratégia de gestão voltada para resultados, com a implementação de ações que alcancem a melhoria dos indicadores Clima Organizacional, Metas Nacionais e Justiça em Números.

Existe uma demanda anual de solenidades no Tribunal de Justiça do Estado do Pará que, inclusive as de natureza eventual, denotam a necessidade de disponibilizar serviços de decoração aptos a suprir a exigência do momento, onde a excelência na prestação desse serviço é indispensável, já que a falta de determinados parâmetros na contratação, resultaria em uma imagem negativa do Poder Judiciário junto à sociedade.

A contratação é necessária, pois o Tribunal de Justiça não possui serviços especializados na área de decoração e, muito menos, equipamentos adequados, para atender essa demanda de decoração, que compreende aplicação de flores e florais, bem como arranjos em tecidos, metais, levantados, mesas, cadeiras, toalhas de mesa, estrutura de fundo de palco para atender os eventos internos e externos, que têm a

**TJPA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/TJPA**

participação efetiva de magistrados, servidores, autoridades de outros poderes e sociedade em geral.

**2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação**

Trata-se de serviço comum a ser contratado mediante licitação, onde o objeto será adjudicado à empresa que ofertar o menor preço para execução do serviço, levando-se em conta estar a sua proposta em acordo com as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.

A modalidade de contratação do serviço é a de Pregão, tipo menor preço global, para contratação por meio do sistema de Registro de Preços.

**2.3. Dos critérios técnicos de habilitação**

A empresa vencedora deverá apresentar atestado de capacitação técnica, emitido por pessoa física ou jurídica de que prestou serviços compatíveis com o objeto deste termo para órgãos públicos e/ou privados"

Comprovar por meio de Alvará de Funcionamento que mantém em plena atividade, estabelecimento comercial para a prestação do serviço (compatível com o objeto deste termo);

**2.4. Do impacto ambiental**

As aquisições de produtos oriundos da madeira devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1.

A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. Para produtos que utilizem papel reciclado, deve ainda ser observada a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009, que define esse material com base no conteúdo de fibras recicladas. São produtos oriundos da madeira, entre outros:

**TJPA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.  
E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



TJPA PRO 202303817V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/TJPA**

A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

**3. Definições da execução contratual:**

**3.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento**

A entrega dos materiais para execução dos serviços deverá ser feita e apresentado a Coordenadoria de Cerimonial ou ao servidor indicado pela coordenação do evento que será informado previamente a data, hora e local, correndo por conta da contratada todas as despesas embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

O Regime de execução contratual para a prestação do serviço objeto desta contratação será indireto por empreitada e por preço global. O pagamento será efetuado de acordo com o serviço prestado, cujo quantitativo é variável, conforme a demanda.

**3.2. Das obrigações contratuais**

**3.2.1. Das obrigações do contratante**

- a. Efetuar o pagamento do serviço executado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada, com relação ao serviço a ser prestado;
- c. Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação;
- d. Executar, por meio do(s) servidor(es) deste Tribunal de Justiça, o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço contratado;
- e. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada, nas dependências do TJPA desde que uniformizados e identificados, para execução do serviço;
- f. Fornecer, antecipadamente, todas as informações necessárias para a boa execução do serviço contratado;

**TJPA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



TJPA PRO 202303817V01







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/TJPA**

- g. Indicar previamente os tipos, datas, horários e locais onde os serviços serão realizados num máximo de até 24 horas;
- h. Proceder à medição e o ateste das faturas através do servidor designado para fiscalização do contrato;
- i. Efetuar com pontualidade os pagamentos à Fornecedora, após o cumprimento das formalidades legais.

**3.2.2. Das obrigações da contratada**

- a. Fornecer o objeto da licitação atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste Termo de Referência;
- b. Arcar com qualquer prejuízo causado à administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos bens, inclusive, durante a entrega dos bens feita por transportadoras;
- c. Comunicar ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto;
- d. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- e. Acatar as exigências do Termo de Referência, sujeitando-se à fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendimento e econômica;
- f. Os produtos deverão ser entregues acondicionados de forma a preservar o seu perfeito estado físico, facilitando o seu transporte e depósito;
- g. A Contratada deverá agendar a data e o horário da entrega com Fiscal da Ata de Registro de Preços, pelos telefones (91) 3205-3204/3203;
- h. Cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer os equipamentos e acessórios segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações do fabricante;

**TJPA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/TJPA**

- i. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento deste termo, respondendo por quaisquer danos causados aos equipamentos desde o transporte do mesmo até sua entrega final no local acima indicado;
- j. Substituir imediatamente o material de decoração quando o erro for detectado;
- k. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao TJPA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações oriundas da contratação;
- l. Pela própria natureza e dinâmica das atividades, a licitante vendedora, no caso de não possuir escritório de representação ou filial na Região Metropolitana de Belém, se compromete a abrir escritório de representação na referida região, no prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura da Ata, ter em seu quadro profissional habilitado a desenvolver os layouts sob a orientação desta Coordenadoria de Cerimonial; que se disponha a vir, ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, receber essas informações pessoalmente, sendo necessário em algumas ocasiões apresentar até 3 opções para a aprovação.

**3.3. Da dinâmica de execução**

A Ata de Registro de Preços tem a duração de 12 (doze) meses. A execução do objeto “contratação de serviços de decoração” terá como dinâmica a infraestrutura básica do Poder Judiciário para receber os serviços e o cumprimento, por parte da empresa que vencer a licitação, de todos os itens previstos neste Termo de Referência. A empresa deve se responsabilizar por todos os recursos humanos, materiais e financeiros para atender as demandas apresentadas pelo TJPA. A execução dos serviços será iniciada ainda no ano de 2023 e 2024, em data a ser confirmada.

**3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação**

Os processos de gestão e de fiscalização do contrato devem ser acompanhados, de acordo com os itens previstos neste termo, por parte da Contratante.

**TJPA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.  
E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



TJPA PRO 202303817V01







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/TJPA**

Nesse sentido, a Contratante oficializará o pedido de serviço, para as devidas autorizações, junto à Secretaria de Administração. E, uma vez autorizado, seguirá para a Secretaria de Planejamento para os procedimentos de empenho. Mediante o empenho, a contratante comunicará, por e-mail, a Contratada para a realização efetiva do serviço. Contratante e Contratado deverão se comunicar, sempre com antecedência em relação à execução de serviços, pelos canais institucionais devidos, tais como telefones funcionais, e-mails e WhatsApp – este, quando for o caso de agilizar o processo de interação. O fluxo de comunicação é essencial dentro dessa relação de consumo e de prestação de serviços, como foco na qualidade e na agilidade da informação e do trabalho em si, respeitando os princípios da transparência e da publicidade da gestão pública, com o máximo de clareza e agilidade possíveis, dessa forma as boas práticas de sustentabilidade ambiental adotadas por este Tribunal de Justiça.

**3.5. Do prazo de vigência**

12 (doze) meses.

**3.6. Prazo de entrega dos bens / execução dos serviços e de garantia dos bens / serviços contratados**

Garantir que o produto ou serviços serão entregues ou executados no prazo de 24 horas à 15 dias e até 12 horas antes do evento, após à solicitação, obedecendo todos os requisitos contidos na cláusula de obrigações da contratada.

**3.7. Garantia contratuais para assegurar sua plena execução, quando exigidas, observando-se as avaliações levantadas no Mapa de Riscos**

Por se tratar de Ata de Registro de Preços, e considerando os procedimentos atualmente adotados pelo Tribunal de Justiça, não será apresentada garantia contratual.

**3.8. Indicadores de níveis de serviço**

A empresa contratada será avaliada logo após a realização dos serviços, ao longo da vigência contratual, por meio de pesquisa de satisfação, com o objetivo de garantir o efetivo acompanhamento da prestação do serviço.

**TJPA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.  
E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



TJPA/PRO202303817V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/TJPA**

Para a realização da pesquisa será utilizado “Formulário de Pesquisa de Satisfação”, conforme apêndice I deste Termo de Referência, a ser disponibilizado eletronicamente aos servidores que executem a atividade pelo Contratante.

A metodologia utilizada na pesquisa de satisfação dos serviços será aplicada logo após a realização dos serviços com os servidores envolvidos na operacionalização, sendo obrigatório o preenchimento do formulário da pesquisa por todos, ou seja, será utilizado método de censo. Os servidores da unidade competente deverão encaminhar este formulário preenchido ao fiscal do contrato até o 5º dia da finalização de cada evento na execução do contrato.

As notas serão atribuídas obedecendo à escala de avaliação abaixo:

| ESCALA DE AVALIAÇÃO |         |                  |      |   |            |     |   |                  |       |
|---------------------|---------|------------------|------|---|------------|-----|---|------------------|-------|
| Insatisfeito        |         | Pouco Satisfeito |      |   | Satisfeito |     |   | Muito Satisfeito |       |
| NOTA →              | 1       | 2                | 3    | 4 | 5          | 6   | 7 | 8                | 9 10  |
|                     | Péssimo |                  | Ruim |   |            | Bom |   |                  | Ótimo |

Será obrigatório aos servidores da unidade competente a vinculação de justificativas atribuídas às notas inferiores ao padrão 6.

Os critérios de apuração do nível de satisfação a ser utilizado no acompanhamento do contrato, ou seja, a avaliação dos itens relacionados no formulário do Apêndice I seguirá os seguintes critérios:

Para cada item a ser avaliado, o avaliador atribuirá uma nota em conformidade com a escala de avaliação apresentada pela figura.

Não serão considerados valores divergentes dos apresentados na escala de avaliação e, ainda, notas inferiores a 6 (seis) que não tiverem registradas suas justificativas nos campos apropriados.

A avaliação geral levará em conta os critérios seguintes:

Será calculada uma nota média GERAL, em que será computada a média aritmética das notas de referência de cada item avaliado.







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/TJPA**

A avaliação geral será classificada como NÃO SATISFATÓRIO se a nota média geral for inferior a 6 (seis).

Após a aplicação da 1ª (primeira) pesquisa, se o resultado do nível de satisfação apurado for inferior a 6 (seis), o fiscal informará à autoridade competente que notificará a Contratada, com o objetivo de relatar o resultado da pesquisa e as correções dos problemas.

Os resultados das pesquisas posteriores não poderão apresentar nível de satisfação inferior a 6 (seis), ficando a empresa Contratada sujeita às penalidades constantes na Lei 8.666/93 e no contrato.

Ocorrendo resultados "Insuficientes" por 2 (duas) avaliações subsequentes ou alternadas, a Contratada deverá ser advertida, segundo cláusula específica do contrato.

Ocorrendo resultados "Insuficientes" por 3 (três) avaliações subsequentes ou alternadas deverá ser aplicada multa à Contratada de 0,05% (cinco centésimos por cento) segundo cláusula específica do contrato.

Ocorrendo resultados "Insuficientes" por 4 (quatro) avaliações subsequentes ou alternadas deverá ser aplicada multa à Contratada de 0,1% (um décimo por cento) segundo cláusula específica do contrato.

### **3.9. Do recebimento**

#### **i. Do recebimento provisório**

Não se aplica, uma vez que os serviços são realizados por completo.

#### **ii. Do recebimento definitivo**

Em se tratando de serviços, os serviços realizados terão inspeção da fiscalização onde será assinado o recibo de realização e logo após solicitado junto a empresa a emissão da nota fiscal.

### **3.10. Da forma de pagamento**

O pagamento será efetuado por demanda, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente

**TJPA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.  
E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



TJPA/PRO202303817V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/TJPA**

certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

**3.11. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva**

Item de despesa: 2363;

Dotação: 2022/257 – Fundo de Reaparelhamento do Judiciário;

Programa de Trabalho: 04.102.02.128.1417.8724 - Participação em eventos institucionais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 0118 - REC.PROP.DO FUNDO DE REAPARELH.DO JUDICIARIO.

**3.12. Da transferência de conhecimento**

Não se aplica uma vez que os serviços prestados serão integralmente executados pela contratada.

**3.13. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral**

Não se aplica, porque não cabe direito de propriedade à prestação de serviço comum.

**3.14. Da qualificação técnica do profissional**

**TJPA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



TJPA PRO 202303817V01







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/TJPA**

Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica e fiscal da empresa.

A CONTRATADA será responsável por dimensionar sua equipe técnica capaz de suprir com eficiência e eficácia todos os serviços relacionados neste Termo de Referência.

**3.15. Dos papéis a serem desempenhados.**

| 4. PAPEL                              | ENTIDADE                                                                                                    | RESPONSABILIDADE                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Identificação da demanda              | TJPA                                                                                                        | Receber a demanda, interna do judiciário, e identificar o item a ser utilizado;<br>Encaminhar o pedido de autorização de serviços, empenho e pagamento;<br>Acompanhamento e fiscalização. |
| Solicitação dos serviços para Empresa | TJPA                                                                                                        | Encaminhar a solicitação dos serviços a serem executados mencionando os itens e quantitativos, data de entrega.                                                                           |
| Entregar os serviços                  | Empresa<br><br>Setup.exe | Executar os serviços na data e hora estipulados, no quantitativo e exigências apresentada neste Termo.                                                                                    |
| Emissão de nota fiscal                | Empresa                                                                                                     | Emitir nota fiscal para pagamento com as certidões fiscais necessárias.                                                                                                                   |

| Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação) |                    |                           |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Integrante Demandante                                          | Integrante Técnico | Integrante Administrativo |

**TJPA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/TJPA**

|                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome: Nadime Sassim Dahás<br>Matrícula: 139416<br>Telefone: 91-3205-3202<br>E-mail:<br><a href="mailto:nadime.dahas@tjpa.jus.br">nadime.dahas@tjpa.jus.br</a> | Nome: Klaus Rhossard Seabra Guimarães<br>Matrícula: 11226-7<br>Telefone: 3205-3203<br>E-mail:<br><a href="mailto:klaus.guimaraes@tjpa.jus.br">klaus.guimaraes@tjpa.jus.br</a> | Nome: LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES<br>Matrícula: 64998<br>Telefone: 3205-3275<br>E-mail:<br><a href="mailto:lenne.torres@tjpa.jus.br">lenne.torres@tjpa.jus.br</a> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| Equipe de gestão e fiscalização da contratação                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Gestor do Contrato<br>Nome: Nadime Sassim Dahás<br>Matrícula: 139416<br>Telefone: 91-3205-3202<br>E-mail:<br><a href="mailto:nadime.dahas@tjpa.jus.br">nadime.dahas@tjpa.jus.br</a> | Fiscal Demandante<br>Nome: Walter Antônio Duarte<br>Matrícula: 3566-1<br>Telefone: 3205-3228<br>E-mail:<br><a href="mailto:walter.duarte@tjpa.jus.br">walter.duarte@tjpa.jus.br</a> | Fiscal Técnico<br>Nome: Klaus Rhossard Seabra Guimarães<br>Matrícula: 11226-7<br>Telefone: 3205-3203<br>E-mail:<br><a href="mailto:klaus.guimaraes@tjpa.jus.br">klaus.guimaraes@tjpa.jus.br</a> |

### 3.16. Das sanções

Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato, na ata e das demais cominações referidas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/02, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a licitante que:

- Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato/a ata;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame;
- Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- Falhar ou fraudar na execução do objeto deste certame;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

**TJPA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.  
E-mail: [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/TJPA**

Pelo atraso, pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, pelo não atendimento às especificações contidas neste termo, e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, no contrato e nos instrumentos afins, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, poderá aplicar à LICITANTE vencedora as seguintes sanções, além das previstas no item anterior, garantida a ampla e prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa, aplicada nos seguintes percentuais:

- I. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor empenhado em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia, e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- II. 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- III. 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**4. A especificação técnica detalhada do objeto;**

Anexo I

**LOTE ÚNICO**

| Nº | DESCRIÇÃO                                                                                                                                        | QTD. TOTAL. |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1  | Mesa com os pés de ferro, tampão em MDF e/ou vidro e/ou espelho, deverão ser na forma retangular e/ou redonda que acomodem entre 8 a 10 pessoas. | 45          |
| 2  | Mesa em PVC, para 04 pessoas, quadrada ou redonda, na cor branca, empilhável.                                                                    | 45          |
| 3  | Mesa quadrada, em madeira natural, medindo aproximadamente 1,5m x 1,5m.                                                                          | 30          |
| 4  | Mesa retangular com estrutura de ferro e tampo de laminado melamínico, medindo aproximadamente 1,5m x 0,45m.                                     | 30          |

**TJPA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



TJPA/PRO202303817V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/TJPA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                       |     |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 5  | Mesa retangular em madeira natural (impacto) medindo aproximadamente 2m x 1m.                                                                                                                                                                         | 35  |
| 6  | Mesa retangular em vidro (impacto) medindo aproximadamente 2m x 1m.                                                                                                                                                                                   | 25  |
| 7  | Toalha de mesa redonda, em tecido, com diâmetro de 2m a 3m, de cor crua ou colorida, conforme solicitação do Contratante;                                                                                                                             | 22  |
| 8  | Toalha de mesa retangular, em tecido, medindo 1,50 x 1,40m de cor crua ou colorida, conforme solicitação do Contratante;                                                                                                                              | 30  |
| 9  | Toalha de mesa quadrada, em tecido, na cor crua ou colorida, tamanhos 1,40m x 1,40m e/ou 1,80m x 1,80m, conforme solicitação do Contratante.                                                                                                          | 30  |
| 10 | Toalha em algodão brocado e/ou gorgorão e/ou cetim, entre outros), deverão ser nas formas retangulares e/ou redondas, medindo 3m x 3m, passada, nas cores variadas, para mesas de 8 a 10 pessoas.                                                     | 25  |
| 11 | Toalhas de mesa de reunião ou diretoria.                                                                                                                                                                                                              | 5   |
| 12 | Toalhas para mesa de honra.                                                                                                                                                                                                                           | 5   |
| 13 | Toalhas para mesa medindo 2,20m x 0,80m, cor a ser definida pelo contratante.                                                                                                                                                                         | 15  |
| 14 | Sousplat em plástico, nas cores variadas, conforme solicitação do Contratante                                                                                                                                                                         | 120 |
| 15 | Arranjo pequeno, com flores naturais, contendo no mínimo 20 rosas, nas cores variadas e folhagens para completar os arranjos.                                                                                                                         | 20  |
| 16 | Arranjo médio, com flores naturais, contendo no mínimo 30 rosas, nas cores variadas e folhagens para completar os arranjos.                                                                                                                           | 15  |
| 17 | Arranjo grande, com 40 rosas naturais nas cores champanhe, rosas, vermelhas e/ou amarelas, para mesas buffets. Arranjos com folhagens naturais.                                                                                                       | 7   |
| 18 | Arranjo de flores nobre naturais: gérbera, lírio, boca de leão, cravínea, alstroeméria, gypsophila, crisântemo, medindo 60cm x 20cm, para entrada de eventos.                                                                                         | 7   |
| 19 | Flores nobres: lírio, boca de leão, lisianthus, alstroeméria, gypsophila, aster, tango ou rosas naturais. Pacote com 20 unidades.                                                                                                                     | 20  |
| 20 | Folhagens naturais de avencão, murta, eucalipto, aspargo, vassourinha e tuia. Pacote com 10 unidades.                                                                                                                                                 | 50  |
| 21 | Espuma floral tipo tijolinho com 24 unidades.                                                                                                                                                                                                         | 20  |
| 22 | Arranjo leque com flores mistas: flores do campo mais flores nobres: lírio, boca de leão, lisianthus, alstroeméria, gypsophila, rosas naturais em espuma floral, medindo 1m de diâmetro, para chão em frente à mesa central de eventos.               | 25  |
| 23 | Arranjo solene de flores naturais nobres: lírio, boca de leão, lisianthus, alstroeméria, gypsophila, rosas naturais em espuma floral, para chão de mesa de honra, em formato jardineira com aproximadamente 1 metro de comprimento e 50 cm de altura. | 15  |
| 24 | Arranjo solene de flores nobres: lírio, boca de leão, lisianthus, alstroeméria, gypsophila, rosas naturais em espuma floral, para chão de mesa de honra, em formato jardineira com aproximadamente 7 metros de comprimento e 50 cm de altura.         | 25  |
| 25 | Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para mesa, em formato jardineira "em cascata" com aproximadamente 30cm de comprimento e 15 cm de altura.                                                                               | 25  |

**TJPA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3787331.25309442-520 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3787331.25309442-520>  
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA \*Data e hora: 19/09/2023 08:18



TJPA/PRO202303817V01







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/TJPA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 26 | Arranjo informal de flores naturais campestre, em espuma floral, para mesa, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento e 30 cm de altura com vaso de vidro ou cachepot de madeira trabalhada.                                                              | 10 |
| 27 | Arranjo informal de flores naturais tropical, em espuma floral, para mesa, medindo aproximadamente 20cm de comprimento e 30cm de altura com vaso de vidro ou cachepot de madeira trabalhada.                                                                 | 6  |
| 28 | Arranjo informal de flores naturais campestres, em espuma floral, para mesa, com aproximadamente 30 cm de comprimento por 70 cm de altura, em vaso de vidro medindo aproximadamente 60 cm de altura.                                                         | 6  |
| 29 | Arranjo informal de flores naturais tropical, em espuma floral, para mesa, com aproximadamente 30 cm de comprimento por 70 cm de altura, em vaso de vidro medindo aproximadamente 60 cm de altura.                                                           | 6  |
| 30 | Centro de mesas regionais, nos tamanhos de 20 cm de largura e 10 cm de altura, contendo até 2 brinquedos de miriti pequenos (cobras, canoas, bate-bate, passarinhos, entre outros modelos regionais). Os modelos deverão ser pré-aprovados pelo Contratante. | 6  |
| 31 | Centro de mesa, grande, medindo 1m de diâmetro, para o meio da mesa, com flores nobres naturais: gérbera, lírio, boca de leão, cravínea, alstroeméria, gypsophila, crisântemo.                                                                               | 18 |
| 32 | Centro de mesa, pequeno, medindo 50cm de diâmetro, para o meio da mesa, com flores nobres naturais: gérbera, lírio, boca de leão, cravínea, alstroeméria, gypsophila, crisântemo.                                                                            | 18 |
| 33 | Coroa fúnebre especial, grande, medindo 90cm x 1,50m, com flores nobre naturais: gladiolos, rosas, lírios e gérberas.                                                                                                                                        | 40 |
| 34 | Coroa fúnebre, média, medindo 50cm x 90cm, com flores do campo naturais.                                                                                                                                                                                     | 20 |
| 35 | Coroa fúnebre, pequena, medindo 30cm x 60cm, com flores do campo naturais.                                                                                                                                                                                   | 20 |
| 36 | Orquídea plantada em vaso plástico, decorada em cachepot de madeira rústica ou pintada em cores variadas: parda, vermelha, branca, medindo 20 x 15cm.                                                                                                        | 20 |
| 37 | Orquídea plantada em vaso plástico, decorada em cachepot de vidro padrão, transparente, medindo 20 x 15cm.                                                                                                                                                   | 20 |
| 38 | Orquídea plantada em vaso plástico, decorada em cachepot de papelão em cores variadas: parda, vermelha, branca, medindo 20 x 15cm.                                                                                                                           | 10 |
| 39 | Vaso ornamental grande para decoração das áreas de circulação, com planta natural, com cachepot de madeira.                                                                                                                                                  | 10 |
| 40 | Vaso ornamental grande para decoração das áreas de circulação, com planta natural, com cachepot de vidro.                                                                                                                                                    | 10 |
| 41 | Vaso ornamental grande com plantas altas (ex: palmeiras, ficos ou outras espécies para decoração de áreas de circulação).                                                                                                                                    | 10 |
| 42 | Balcão para recepção.                                                                                                                                                                                                                                        | 2  |
| 43 | Balcão guarda-volumes.                                                                                                                                                                                                                                       | 2  |
| 44 | Barracas medindo: 1,60m x 1,60m.                                                                                                                                                                                                                             | 3  |
| 45 | Box Truss Q30 em estrutura em duralumínio para suportar painéis de fundo de palco e/ou telas de projeção e similares, incluindo o serviço de instalação das lonas de plotagem e/ou telas de projeção e similares.                                            | 2  |
| 46 | Cordão de isolamento, tipo unifila.                                                                                                                                                                                                                          | 30 |

**TJPA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



TJPA/PRO202303817V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/TJPA**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 47 | Puff quadrado com medidas aproximadas de 0,45cm x 0,45cm revestido de couro sintético de cores diversas.                                                                                                                                                                               | 9   |
| 48 | Cadeira em PVC, branca, com encosto, sem braço, empilhável.                                                                                                                                                                                                                            | 300 |
| 49 | Cadeiras tipo Dior, em policarbonato, nos modelos tabaco e/ou cristal e/ou dourada e/ou rosa.                                                                                                                                                                                          | 400 |
| 50 | Cadeiras tipo Tiffany, em policarbonato, nos modelos cristal e/ou madeira e/ou branco e/ou rosa.                                                                                                                                                                                       | 400 |
| 51 | Cadeiras em estrutura em aço, acolchoadas em tecido preto, s/ braço, ou similar.                                                                                                                                                                                                       | 300 |
| 52 | Poltrona com braços, acolchoada, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento e 50 cm de largura, nas cores branca, bege e preta ou modelo similar.                                                                                                                                    | 10  |
| 53 | Lycra tensionada para revestimento de mesas, fundo de palco e ornamentação em geral. Medidas a serem submetidas a aprovação da assessoria de cerimonial e eventos                                                                                                                      | 50  |
| 54 | Tecido sedoso que poderão ser nas seguintes cores: amarelo, bege, branco, pérola e preto, nos seguintes tamanhos: TAMANHO GRANDE.                                                                                                                                                      | 30  |
| 55 | Cortina de voil na cor branca, em estrutura de auto- sustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2 metros de largura ou similar.                                                                                                                                         | 10  |
| 56 | Fundo de palco em vinil com impressão em policromia.                                                                                                                                                                                                                                   | 15  |
| 57 | Prisma em acrílico.                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10  |
| 58 | Tenda Fechada 5m x 5m, Pé direito 2,5m.                                                                                                                                                                                                                                                | 10  |
| 59 | Cadeiras medalhão lisa sem braço<br>Capuccino forro liso                                                                                                                                                                                                                               | 500 |
| 60 | Palco – praticável medindo 3 x 4 m <sup>2</sup> e 0,5 mts de altura com escada móvel.                                                                                                                                                                                                  | 3   |
| 61 | Banheiros químicos (masculino e feminino)<br>standard com: Teto translúcido; Respiradouro no topo; Identificador de ocupação; Caixa de detritos com assento; Mictório (no modelo masculino); Pia (exclusividade Alô Service)<br>Manutenção, higiene e renovação de material de higiene | 10  |
| 62 | Guarda-Sol tipo ombrellone com 2,5 mts de diâmetro em tecido de proteção UV, cores preta ou branca.                                                                                                                                                                                    | 50  |

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)

**Integrante Demandante**

NADIME SASSIM DAHÁS - Matrícula: 13941-6

**Integrante Técnico**

KLAUS RHOSARD SEABRA GUIMARAES - Matrícula: 11226-7

**TJPA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3787331.25309442-520 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3787331.25309442-520>  
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA \*Data e hora: 19/09/2023 08:18



TJPA202303817V01







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/TJPA**

---

**Integrante Administrativo**

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: 64998

---

**TJPA/CPL**, Av. Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza. CEP: 66.613-710.  
E-mail: licitacao@tjpa.jus.br. telefones: (91) 3205-3206 / 3205-3184 / 3205/3257



Assinado com senha por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA, LORENA LARISSA DE ARAUJO REGO e VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.  
Use 3787331.25309442-520 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3787331.25309442-520>  
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA \*Data e hora: 19/09/2023 08:18



TJPA PRO202303817V01



A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Defensoria Pública do Estado do Pará e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório referente PREGÃO ELETRÔNICO SRP – 010/2023 – DPE/PA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de avisos de licitação e afins, em veículos oficiais de comunicação (Jornal de Grande Circulação) atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades desta Defensoria Pública, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Belém-PA, 13 de setembro de 2023.

Ordenador: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral.

Protocolo: 986935

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 073/2023/TJ/PA – Termo de Doação //** Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. WILSON ZANCANER NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.784.512/0001-63. // Objeto do Contrato: Doação de bens móveis inservíveis// Processo: PA-PRO-2023/3327// Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93// Foro: Cidade de Belém// Valor (depreciação) dos bens R\$ 2.061,97 (Dois mil, sessenta e um reais e noventa e sete centavos) // Data da assinatura do Contrato: 15.09.2023// Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 986861

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/TJPA/2023

O objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de serviços técnicos especializados de organização, sustentação, desenvolvimento e execução continuada de serviços de suporte, manutenção e logística de equipamentos e infraestrutura, compreendendo as atividades de registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações de usuários, suporte técnico remoto e/ou presencial de 1º, 2º e 3º níveis, monitoramento e operação de serviços, gerenciamento de processos de TIC, execução de rotinas programadas e eventuais, suporte à implantação e funcionamento de sistemas institucionais, incluindo treinamento e orientação de usuários, conforme condições, descrição e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. SESSÃO PÚBLICA: 04/10/2023, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3184, (91) 3205-3257 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 15 de setembro de 2023. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 987242

#### OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2023/TJPA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/TJPA //** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração, compreendendo aplicação de flores e florais, bem como arranjos em tecidos, metais, mesas, cadeiras, toalhas de mesa, estrutura de fundo de palco para atendimento das demandas do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital // Empresa: DONNA J EVENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.850.932/0001-75, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Dom Romualdo Coelho nº 01, CEP: 66055-190, Telefone: 91-3224-1164/ 99943-0780 E-mail: [donnajota@gmail.com](mailto:donnajota@gmail.com).// Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execu-

ção do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho // Vigência: 14/09/2023 à 14/09/2024 // Data da assinatura: 15/09/2023.// Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR – Secretária de Administração do TJPA, // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

Protocolo: 986870

## LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

#### AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará comunica, aos interessados no processo de licitação nº 004792/2023, na modalidade pregão, na forma eletrônica, sob o nº 011/2023, tipo menor preço global, pelo modo de disputa aberto, para ampla participação, tendo por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, cuja sessão estava marcada para o dia 26 de setembro de 2023, FOI ADIADA "sine die" por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de readaptações no Edital. Mais informações na Comissão Permanente de licitação deste Poder, situada no anexo Mariuadir Santos - Rua do Aveiro, Praça Dom Pedro II, 130 - Cidade Velha, Belém - PA, 66020-240, fone: (91) 3213.4407/ 3182.8423.

Protocolo: 987425

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 40.981, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 106/2023 - CEM, protocolizado sob o Expediente nº 006875/2023,

R E S O L V E:

I – Tornar sem efeito, a partir de 12-09-2023, a PORTARIA Nº 40.894, de 31-08-2023, publicada em 01-09-2023.

II – DESIGNAR, a partir de 12-09-2023 a servidora RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101802, como preegoira, no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, para aquisição de bens permanentes desta Corte de Contas.

II – DESIGNAR, a partir de 12-09-2023, como membros da equipe de apoio, os servidores: JOSÉ RODOLFO LEITE JUCÁ, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0695564; LARISSA BETHÂNIA LIMA MAFRA AIRES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101579; JADE LOBATO NOBRE, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101458; ANDERSON FELIPE CALANDRINI BRAGA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101524; BRUNO MARGALHO DE BARROS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101217 e DIEGO RAMIRO MELO MONTEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101755.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 987390

#### PORTARIA Nº 40.986, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA Nº 40.211/2023 e CONSIDERANDO os termos do Expediente protocolizado sob o nº 015858/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ELINE DE SOUZA RIBEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101580, 08 (oito) dias de Licença Casamento, nos termos do artigo 72, inciso II, da Lei nº 5.810/1994, no período de 02 a 09-09-2023. ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 987360